

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER

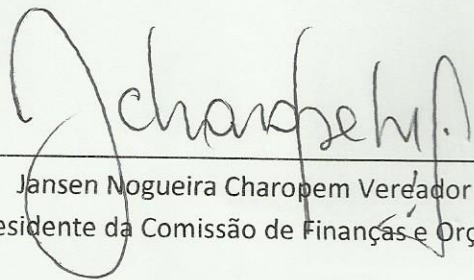
Matéria: Projeto de Lei Nº 176/2015
Promovente: Executivo Municipal
Assunto: "Altera a redação do artigo 27 da Lei Nº 5.060 de 30 de março de 2006."

RELATÓRIO

O Projeto em questão, pretende alterar o art. 27 da Lei Municipal Nº 5.060/2006. Atualmente, o valor da Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA) tem seu valor arbitrado dependendo do porte de empreendimento e do potencial poluidor da atividade conforme tabela contida em anexo da lei.

Com a alteração, a tabela de referência será a Tabela de Atividades de Impacto Ambiental gerada pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA). Além disso, o Projeto de Lei também estabelece reduções percentuais para o primeiro licenciamento e suas renovações para os empreendimentos ou empresas que especifica. Por último, as alterações visam atender especificações de Resoluções de esferas superiores. Sendo assim, este relator recomenda a **APROVAÇÃO** da matéria.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2015



Jansen Nogueira Charopem Vereador – PT
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.